

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	UNIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS	NÚMERO DA UNIDADE DOS PEDIDOS	NÚMERO DO CONVÊNIO/INDICAÇÃO PARLAMENTAR/TDCO OU NÚMERO DO CONVÊNIO E NÚMERO SIAD (RELACIONADOS) (se for o caso)
17/11/2023	1510085	1510085	1510085	Emenda Estadual Deputado Sargento Rodrigues - Indicações 116416

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Paulo Ricardo Veiga Costa / Cristiane Sales Barbosa E-mail: daa.sptc@policiacivil.mg.gov.br E-mail para aviso de licitação: cpd.sptc@policiacivil.mg.gov.br Ramal para contato: (31) 3915-7342	Superintendência de Polícia Técnico Científica - SPTC

1. **OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de bens permanentes (MOBILIÁRIO) para o Instituto de Criminalística de Minas Gerais - ICMG, via recursos da emenda parlamentar estadual do Deputado Sargento Rodrigues - Indicação 116416, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Lote 01 - Mobiliário de Aço para Dormitório

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
01	001922327	09	1,00 UNIDADE	CAMA - TIPO: BELICHE; MATERIA-PRIMA: ACO; GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 90 CM DE LARGURA X 189 CM DE COMPRIMENTO; ACOMPANHA 2 COLCHOES DE SOLTEIRO: DENSIDADE MINIMA D-28, COMPRIMENTO 1,88M X LARGURA 0,88 X ALTURA MINIMA 0,14 CM; TRATAMENTO: ANTIACARO, FUNGOS, BACTERIAS E ANTIALERGICO

02	001054171	01	1,00 UNIDADE	ROUPEIRO PARA VESTIARIO - MATERIA-PRIMA: ACO, CHAPA 22; VAOS/PORTAS: 4 VAOS E 4 PORTAS; DIMENSOES: 62 LARGURA X 40 PROFUNDIDADE X 200CM ALTURA;ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO. PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PORTAS COM VENEZIANAS PARA ENTRADA DE AR. TRANCAMENTOATRAVES DE PITAO PARA CADEADO MOVEL. ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.
03	001532413	08	1,00 UNIDADE	ROUPEIRO PARA VESTIARIO - MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22; VAOS/PORTAS: 06 VAOS COM 6 PORTAS; DIMENSOES: 1960(ALT.)X930(LARG.)X360(PROF.)MM;

Lote 02 - Mobiliário de Aço para Refeitório

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
04	001934716	1	1,00 UNIDADE	ARMARIO DE COZINHA - TIPO: PANELEIRO; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO COM ESTAMPA EM RELEVO; PORTAS: 06 PORTAS DE ABRIR; PRATELEIRAS: MINIMO 3 PRATELEIRAS; GAVETAS: MINIMO 04 GAVETAS COM PUXADORES; DIMENSOES: MINIMAS 70CM X 30CM X 180CM (L X P X A); PUXADOR EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, COM BASE PARA APOIO NO CHAO.
05	001536192	1	1,00 UNIDADE	ARMARIO DE COZINHA - TIPO: BALCAO COM TAMPO; MATERIA-PRIMA: ACO; PORTAS: 02 PORTAS; PRATELEIRAS: 02 PRATELEIRAS; GAVETAS: 03 GAVETAS; DIMENSOES: 1,40M(C) X 1,00M (A) X 0,57M (P)
06	001461656	2	1,00 UNIDADE	ARMARIO DE COZINHA - TIPO: SUSPENSO; MATERIA-PRIMA: ACO; PORTAS: 03 PORTAS TIPO DE BATER COM PUXADORES; PRATELEIRAS: 01 PRATELEIRA; GAVETAS: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 105CM(LARG)X55CM(ALT)X28CM(PROF); ARMARIO DE COZINHA COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA; DOBRADICAS
07	01856391	1	1,00 UNIDADE	MESA DE USO DOMESTICO - AMBIENTE: COPA; ESTRUTURA: EM ACO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; TAMPO: REMOVIVEL, EM GRANITO; COMPOSICAO: 06 CADEIRAS, ENCOSTO E ASSENTO EM ACO, ESPUMA D14; DIMENSOES: 75 CM X 77 CM X 140 CM (L X A

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente aquisição deverá observar todas as especificações contidas em cada item elencado nos quadros do item 1 - Objeto.

1.1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

1.2.1. LOTE 01: Beliche: Complementação da especificação: CONJUNTO DE BELICHES DE AÇO REFORÇADO COM 02 COLCHÕES. BELICHE CONFECCIONADO EM AÇO REFORÇADO, DEVE ATENDER AS NORMAS DA NR 18 E NR 24. ALTURA DE UM ESTRADO AO OUTRO ESTRADO DEVERÁ TER UM VÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 0,90 CM. ALTURA DO CHÃO AO 1 ° ESTRADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 300MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO. CAPACIDADE MÍNIMA 100 KG POR CAMA. ESTRUTURA, TRAVESSA, GRADE, ESCADA E ESTRADO EM AÇO REFORÇADO. TRATAMENTO DE FOSFORIZAÇÃO EM TODAS PEÇAS. PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA. ACOMPANHA 2 COLCHÕES DE SOLTEIRO: DENSIDADE MÍNIMA D-20, COMPRIMENTO 1,88M X LARGURA 0,88 X ALTURA MÍNIMA 0,14 CM; (TRATAMENTO: ANTIÁCARO, FUNGOS, BACTÉRIAS E ANTIALÉRGICO). DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO.

1.2.2. LOTE 01: Roupeiro: Complementação da especificação: ROUPEIRO EM AÇO 06 PORTAS, CONFECCIONADO EM AÇO, COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, 02 DOBRADILHAS SOLDADAS A PARTE E UNIDAS POR PINOS ZINCADOS E VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COM DISPOSITIVO PARA CADEADO. TRATAMENTO PARA PINTURA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM SECAGEM EM ESTUFA A 200 GRAUS, CHAPA 22.

1.2.3. LOTE 01: Todos os mobiliários deste lote deverão seguir o mesmo padrão de cor, a saber, branca ou cinza.

1.2.4. LOTE 02: Mesa: Complementação da especificação MESA DE USO DOMÉSTICO, PARA COPA, CENTRO GIRATÓRIO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI POLIÉSTER; PES EM AÇO, COM PONTEIRAS DE PROLIPROPILENO; ENCOSTO E ASSENTO EM AÇO, COM ESPUMA DE DENSIDADE D14 REVESTIDO; PESO APROXIMADO 42,1 KG.

1.2.5. LOTE 02: Todos os mobiliários deste lote deverão seguir o mesmo padrão de cor, a saber, branca ou cinza.

1.3. PEDIDOS DE COMPRA:

1.3.1. Todas as especificações e quantidades estabelecidas encontram-se em consonância com as solicitações dos Pedidos de Compra abaixo relacionados e demais documentações pertinentes, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição.

Pedido de Compra	Lote
1510085 58/2023 (SEI 77124339)	01
1510085 58/2023 (SEI 77124339)	02

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

2.1.1. A aquisição será realizada por meio de dois lotes, considerando a natureza dos itens:

- Lote 01 - Mobiliários de Aço para Dormitório.
- Lote 02 - Mobiliários de Aço para Refeitório.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Os Lotes 01 e 02 serão exclusivos para microempresas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O objeto consiste em adquirir equipamentos para o alojamento de servidores do Instituto de Criminalística de Minas Gerais - ICMG considerando a necessidade local, o espaço físico e o número de servidores para aprimorar as condições laborais. A equipe atualmente é composta por 220 servidores,

sendo aproximadamente 70 servidores plantonistas, em escala de 12 horas, alternados de forma ininterrupta. O problema a ser resolvido seria a falta de mobiliário adequado para a acomodação destes servidores, além de itens que facilitem a alimentação durante o plantão. Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado de conservação, e, na medida do possível, de acordo com o mais avançado conjunto normativo de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores. Dessa forma, a contratação em comento é imprescindível para melhorias na atual sede do Instituto de Criminalística para fornecimento de condições de trabalho adequadas, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. A modalidade da compra será pregão eletrônico, sendo que os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº10.520, de 2002, do Decreto nº48.012/2020 e demais legislações vigentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Para os LOTES 01 e 02: Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) das quantidades apresentadas neste Anexo I, para comprovar que o Licitante é capaz de fornecer os itens solicitados;

6.2. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. A proposta comercial deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição completa dos itens propostos;
- b) Valor unitário dos itens e valores totais em R\$ (real), incluídas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, ou pelo prazo que durar o processo;
- d) Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.2. Após a disputa, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial em papel timbrado da empresa, com todos os dados solicitados no subitem 7.1 que deverá conter ainda razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, número de agência de conta bancária. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia autenticada da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou através de fotocópia autenticada desses instrumentos.

7.3. Para todos os lotes deverão ser apresentados prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital.

7.4. Devem ser anexadas em PDF junto a proposta comercial, os certificados da ABNT solicitados nos itens dos lotes 01,02 e 03.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. **Da amostra:**

8.1.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Prazo de Entrega:

9.1.1. Até **30 (trinta) dias corridos** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

9.2. Do Local e Horário de Entrega:

- Os materiais dos Lotes 01 e 02 deverão ser entregues, mediante agendamento prévio em dias úteis no horário de 09:00 às 17:00 horas no Instituto de Criminalística, Av. Augusto de Lima, 1833 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30190-002, telefone [\(31\) 3330-1703](tel:(31)3330-1703).

9.2.1. Os produtos serão recebidos:

9.2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.2.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.2.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

9.2.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela unidade demandante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9.3. Cronograma físico-financeiro:

9.3.1. Não se aplica.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

10.2. Nas Notas Fiscais deverão constar o valor do Imposto de Renda, que deverá ser retido pela Administração pública, em cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 e INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2108, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 que dispõem sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades a que se refere o inciso III do art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

11. DO CONTRATO:

11.1. Entrega Integral e Imediata:

11.2.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.1.1. Serão designados os servidores: Paulo Ricardo Veiga Costa, Masp: 1.360.029-1; Flávia Armani de Vasconcelos Masp.1.147.095-2.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

12.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias do orçamento em vigor: LOA 2023.

13.1.1. 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.14.0.10.8

14. DAS GARANTIAS:

14.1. **Garantia financeira da execução:**

14.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

14.2. **Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será permitida a subcontratação.

16. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

16.1. **Da Contratada:**

16.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

16.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

16.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

16.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte,

os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

16.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

16.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

16.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

16.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

16.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

16.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

16.2. Da Contratante:

16.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

16.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

16.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

16.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

16.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

16.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

16.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

16.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

16.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, E no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

seguintes sanções:

- 17.1.1. advertência por escrito;
- 17.1.2. multa de até:
 - 17.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - 17.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;
 - 17.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- 17.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;
- 17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 17.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5.
- 17.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 17.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 17.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 17.7. As sanções relacionadas nos itens 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.
- 17.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
 - 17.8.1. Retardarem a execução do objeto;
 - 17.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 17.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 17.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 17.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015,

como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.012/2020: *§ 1º – O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

Responsável

NOME COMPLETO: Paulo Ricardo Veiga Costa

MASP/MATRÍCULA: 1.360.029-1

Responsável

NOME COMPLETO: Cristiane Sales Barbosa

MASP/MATRÍCULA: 1.019.458-7



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Veiga Costa, Diretor**, em 17/11/2023, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77065373** e o código CRC **B4E418DF**.